



SINDICATO DOS TRABALHADORES

de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e

ACTIVIDADES DIVERSAS

(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

SEDE NACIONAL: Rua de S. Paulo, N° 12 -1° -1200-428 LISBOA - Tífs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590

E-mail - stad_nacional@stad.pt Página www.stad.pt

STAD

FILIADO:

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

AOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS

VAP - APAs

(VIGILANTES AEROPORTUÁRIOS - ASSISTENTES DE PORTOS E AEROPORTOS)

DOS AEROPORTOS DE

LISBOA	PORTO	FARO	R.A MADEIRA	R.A ACORES
EMPRESA PROSEGUR	EMPRESA SECURITAS	EMPRESA PROSEGUR	EMPRESA SECURITAS	EMPRESA PROSEGUR

Depois da publicação do CCT/STAD da Vigilância Privada,

**INFORMAÇÕES MUITO IMPORTANTES
SOBRE OS NOSSOS DIREITOS ESPECÍFICOS:**

- Globalmente, o CCT e os novos direitos são positivos!
- Mais e melhor se teria conseguido – se tivesse havido mais união!
- Qualquer organização sindical pode recusar o CCT/STAD!
- Plenários de trabalhadores VAP-APAs para informações detalhadas sobre o CCT e de como vamos exigir a sua aplicação!

* * *

COLEGA E CAMARADA,

- **Globalmente, o CCT e os novos direitos são positivos!**

No dia 16 de Outubro, no BTE – Boletim do Trabalho e Emprego, editado pelo Ministério do Trabalho, nº.38 de 15.Outubro.2017, foi publicado o CCT/STAD da Vigilância Privada.

Assim se fechou um ciclo mais de seis anos de grandes lutas e fortes negociações e, imediatamente, abriu-se um novo – o da aplicação dos direitos destes CCT e a conquista de aumentos dignos de salários!

É fundamental afirmar-se que, globalmente, os direitos deste novo Contrato Colectivo são positivos! Especialmente para os trabalhadores e trabalhadoras vigilantes aeroportuários - assistentes de portos e aeroportos (VAP-APAs) foi alcançada uma grande e importante evolução.

Concretamente, foi criado um capítulo próprio com as condições específicas de trabalho existentes nos aeroportos. Ou seja, para além de todos os vários direitos expressos nas inúmeras cláusulas do CCT/STAD, os trabalhadores(as) VAP-APAs, devido às características de trabalho em aeroportos, têm, desta forma, reconhecidas e consolidadas as suas particularidades laborais.

Estas condições particulares estão fixadas no Capítulo XVII, da cláusula 76ª. à cláusula 82ª, que todos os(as) trabalhadores(as) devem conhecer em pormenor e ter sempre bem presente. Chamamos particularmente a atenção, entre todas as cláusulas deste capítulo, para a cláusula 81ª. - Adaptabilidade, que, objectivamente, regulamenta o regime dos horários de trabalho, criando condições de trabalho muito mais favoráveis do que aquelas que actualmente existem. Também é importante realçar que a categoria profissional dos(as) trabalhadores(as) passou a incorporar a designação “APA”, desejo justa da Classe pois essa é a designação oficial existente na Lei da Segurança Privada. Por outro lado, a própria categoria profissional passou a ter um nível próprio, o nível XV, como estava expresso no “Acordo de Princípios” arrancado aos patrões pelo STAD em Maio e aprovado democraticamente pelos trabalhadores.

Esta é a forma correcta de se trabalhar sindicalmente – o Sector da Vigilância Privada tem alargado a sua actividade, especializando-se em áreas específicas de prestação de serviços (sub-sectores). É o caso, entre outros, dos aeroportos. A solução sindical correcta para estes caso é a que está expressa neste CCT/STAD: existem direitos gerais, que abrangem TODOS(AS) os(as) trabalhadores(as) do Sector, e existem direitos específicos para aqueles(as) trabalhadores(as) que laboram nestas áreas específicas (sub-sectores). O CCT do Sector da Vigilância Privada é o “*chapéu-de-chuva*” que protege TODOS(AS) os(as) trabalhadores(as) enquanto que os capítulos próprios atribuem os direitos específicos que existem exclusivamente em cada sub-sector.

Assim se constrói a UNIÃO entre TODOS(AS) os(as) trabalhadores(as) do Sector e, simultaneamente, se atribui a necessária e devida atenção às particularidades laborais que existem - TODOS(AS) os(as) trabalhadores(as) do sector sentem, em UNIÃO, que o CCT é seu porque o CCT tem direitos que dizem respeito a TODOS(AS)!, e que, portanto, combatem pelo CCT porque o CCT é de TODOS(AS), cada um(a) com as suas especificidades!

COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

• **Mais e melhor se teria conseguido – se tivesse havido mais união!**

Este CCT foi conseguido depois de grandes combates sindicais e através de fortes negociações!

Destacamos as GREVES NACIONAIS de 2015, 26 e 27 de Março, 23 e 24 de Dezembro e a grande LUTA HISTÓRICA DA VIGILÂNCIA PRIVADA DE 27. OUTUBRO. 2016, com uma GREVE NACIONAL e uma GRANDE CONCENTRAÇÃO na sede da Associação das Empresas de Segurança – AES, seguida de MANIFESTAÇÃO para a Assembleia da Republica, em S. Bento. É justo realçar também a histórica GREVE DOS VAP-APAs de 27. Agosto. 2016, em que todos participámos. Foram estes combates que transmitiram FORÇA SINDICAL suficiente para que as negociações com os patrões tenham sido fortes – mas globalmente positivas!

Mas, *atenção!*, o resultado poderia ter sido melhor à mesa das negociações – se tivesse havido mais FORÇA SINDICAL, ou seja, se todas as organizações sindicais estivessem unidas a negociar! Esse não foi o caso, como

sabemos – por isso, o STAD fez o máximo que foi possível fazer! Agora, è a Classe Trabalhadora que deve julgar o trabalho feito! E, no futuro, mais e melhor se pode fazer – se existir UNIÃO!

A UNIÃO FAZ A FORÇA!

CAMARADA E COLEGA

- Qualquer organização sindical pode recusar o CCT/STAD!

Porém, podem existir organizações sindicais que critiquem o resultado final do CCT/STAD, considerando-o negativo – o STAD discorda totalmente desta análise, mas respeita-a!

O STAD afirma que qualquer organização sindical que criticar e discordar do resultado final do CCT/STAD tem a possibilidade, dentro do prazo legal de quinze dias após a data de publicação do Aviso de Portaria de Extensão do CCT, de deduzir oposição à Portaria de Extensão.

Desta forma, o CCT/STAD NÃO será aplicado pelas empresas aos trabalhadores sindicalizados nessa organização sindical.

Mas, perguntarão alguns trabalhadores(as) - o que é uma Portaria de Extensão de um CCT?

Uma Portaria de Extensão de um CCT é um instrumento legal, publicado pelo Ministério do Trabalho, que estende um CCT de um determinado sector de actividade, negociado e publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE) a todos os trabalhadores que não são sindicalizados no sindicato que negociou o CCT e a todas as empresas não filiadas na associação patronal que também negociou esse CCT.

A partir do momento da publicação da Portaria de Extensão, porque esta é um instrumento legal, todas as empresas e todos os trabalhadores(as) estão cobertos por esse CCT, ou seja, são obrigados a cumpri-lo – excepto aos trabalhadores sindicalizados naquelas organizações sindicais que deduziram oposição à Portaria de Extensão, para que o CCT não seja aplicado aos respectivos sindicalizados.

Explicando melhor: quando no BTE é publicado um CCT, é também publicado o aviso público que vai ser feita uma Portaria de Extensão desse CCT, para que qualquer organização sindical se possa opor a essa extensão do CCT aos seus sindicalizados. Quando a Portaria de Extensão do CCT é publicada, se houve alguma organização sindical que deduziu oposição, por princípio, nessa Portaria de Extensão são excluídos dessa extensão os trabalhadores sindicalizados na organização sindical que se opôs.

Foi exactamente isto que o STAD fez quando foi publicado o CCT/FETESE de 2014.

Nessa ocasião, o STAD denunciou os erros do CCT/FETESE e agiu coerentemente, opondo-se a que este CCT fosse aplicado aos trabalhadores nossos sindicalizados. Por esta razão, a Portaria de Extensão do CCT/FETESE NUNCA lhes foi aplicado pelas empresas!

Repetimos: as organizações sindicais que discordam e criticam o CCT/STAD podem (e devem) utilizar os meios legais para que aos trabalhadores(as) nelas sindicalizados não seja aplicado pelas empresas o CCT/STAD.

È assim que a Democracia funciona!

COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

- **Plenários de trabalhadores VAP-APAs para informações detalhadas sobre o CCT e de como vamos exigir a sua aplicação!**

Como todo o processo negocial foi complexo e o resultado final pode levantar dúvidas, devemos debater colectivamente o processo do nosso CCT/STAD. O desafio público a quem critica, fica aqui e agora novamente colocado: compareçam para debatermos, como se faz entre sindicalistas da CGTP-IN - democraticamente!

Como podem existir perguntas e comentários sobre o texto e os direitos do CCT/STAD, a melhor solução é reunirmo-nos para as esclarecer.

Como é importante saber como vamos aplicar os direitos que passámos a ter, o melhor caminho é informarmos exaustivamente o que vamos fazer em seguida.

Como é importante começarmos a organizarmo-nos desde já para combatermos futuramente pelos aumentos salariais justos a que temos direito, é melhor começarmos desde já a prepararmos o futuro.

Assim, o STAD organiza os seguintes Plenários de Trabalhadores(as) VAP-APAs para debater, informar, esclarecer o nosso presente e preparar o nosso futuro:

CONVOCATÓRIA

PLENÁRIO DE TRABALHADORES VAP-APAs PARA INFORMAÇÕES DO CCT/STAD - VIGILÂNCIA PRIVADA

LISBOA	PORTO	FARO	R.A MADEIRA	R.A ACORES
EMPRESA PROSEGUR	EMPRESA SECURITAS	EMPRESA PROSEGUR	EMPRESA SECURITAS	EMPRESA PROSEGUR
DATA: 2-Nov. – 5ª. F. Manhã- 10:30/12:30H Tarde- 14:30/17:00H LOCAL: Bombeiros da Encarnação	DATA: 3-Nov – 6ª. F Manhã- 10:00/12:00H Tarde – 17.00/18:30H LOCAL: D.R. STAD – Praça Carlos Alberto	DATA: 6-Nov – 2ª. F Manhã- 10:30/12:00H Tarde – 14:30/17:00H LOCAL: União dos Sindicatos de Faro	A MARCAR BREVEMENTE	A MARCAR BREVEMENTE

CAMARADA E COLEGA

A tua participação neste plenário é importante para conheceres em pormenor as matérias do CCT/STAD da Vigilância Privada, muito especialmente, sobre as matérias específicas dos trabalhadores(as) VAP-APAs.

Por isso, organiza a tua vida de forma a poderes estar presente neste plenário!

A UNIÃO FAZ A FORÇA!

**COM UNIÃO, ORGANIZAÇÃO E LUTA, NO STAD,
PARA DEFENDERMOS OS NOSSOS DIREITOS E INTERESSES - VENCEREMOS!**

SAUDAÇÕES SINDICAIS
A DIRECÇÃO NACIONAL

